10 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Câmara Municipal.

11 — A notificação de candidatos excluídos faz — se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12/1, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 30.º da citada portaria.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: António Olímpio da Silva Moreira, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: Teresa de Jesus Fernandes Lisboa, Chefe de Divisão e Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: Joaquim Fernando Reborêdo, Director do Departamento e Joaquim Victor Bento Pereira, Coordenador Técnico.

Consulta à ECCRC: Encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efectuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 /1.

15 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

301802999

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 10077/2009

Discussão pública do processo n.º 1770/08 — alteração ao alvará de loteamento n.º 7A/1994, sito em Quinta das Lobas freguesia de Riachos

Pedro Lobo Antunes, Vereador do Pelouro do Urbanismo no uso de competência delegada por despacho de 03.11.2005, torna público:

Nos termos do disposto nos n.º s 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 31.03.2009, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 10 dias que se inicia após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 7A/1994 processo n.º 1770/2008, sito em Quinta das Lobas, lote 5, freguesia de Riachos.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente.

7 de Maio de 2009. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes*.

301763308

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 10078/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Abril de 2009, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 47/87, para o prédio localizado na Rua da Vinha, freguesia de Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 2425/20080124, requerido em nome de António Moreira de Almeida, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

22 de Abril de 2009. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

301804342

Aviso n.º 10079/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 29 de Abril de 2009, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 169 — fracção B, do loteamento titulado pelo alvará n.º 95/79, para o prédio localizado na Rua Alexandre Herculano, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00608/171086, requerido em nome de Pão Quente do Freixieiro, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

13 de Maio de 2009. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

301809827

Aviso n.º 10080/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Abril de 2009, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 49 do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/91, para o prédio localizado no Lugar da Portela, freguesia de Gulpilhares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 2250/20060830, requerido em nome de Nuno Miguel da Silva Lapa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

13 de Maio de 2009. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

301804204

JUNTA DE FREGUESIA DE BURACA

Aviso n.º 10081/2009

Procedimento Concursal Comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo certo

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, faz -se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia da Buraca, no dia 4 de Maio de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, procedimentos concursais comuns, na modalidade de relação de emprego publico por tempo determinado — termo resolutivo certo, para os seguintes postos de trabalho existentes e não ocupados no mapa de pessoal com as seguintes ref.ªs:

A — Dois assistentes operacionais para o exercício de funções de auxiliar serviços gerais;

B — Um assistente operacional para o exercício de funções de auxiliar administrativo;

C — Três assistentes operacionais para o exercício de funções de jardineiro;

D — Cinco assistentes operacionais para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza.

1 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas — Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a DGAEP que informou, a 16 de Março de 2009, que «encontra -se temporariamente, dispensada, a consulta até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas, a publicitar durante o presente ano».

3 — Para cumprimento do estabelecido n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

4 — No caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior deverá proceder-se ao

recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação de emprego público previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Modalidade da Relação Jurídica de Emprego Público — Ref.º A, B, C e D — Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por um período de seis meses, podendo ser renovado até ao limite estipulado por Lei, e não se converte em caso algum em contrato a tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho — Freguesia da Buraca.

7 — Prazo de validade — O procedimento concursal cessa com o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro;

8 — Caracterização dos postos de trabalho — Funções próprias da profissão descritas no Despacho n.º 4/88, publicado em *DR,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989, para ref.ª A, B e D e no Despacho n.º 38/88, publicado em *DR,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989 para ref.ª C.

9 — Posições remuneratórias — Ref.ª A, B, C e D — 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração mensal de €450,00, havendo lugar à negociação prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro;

10 — Requisitos de admissão — aos concursos podem concorrer os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas,

10.1 — os requisitos gerais definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Requisitos específicos: Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (em função da idade); experiência profissional nas áreas e atribuições dos lugares a que se candidatam os indivíduos.

11 — Prazo e Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de formulário aprovado pelo despacho(extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível nesta Autarquia. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário de atendimento — das 9H30 às 13H00 e das 14H00 às 17H30 de 2.ª a 6.ª feira — ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia da Buraca — Largo Borges Carneiro, n.º 3G, Buraca, 2610-028 Amadora.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11.4 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão, fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, cujas informações deverão ser comprovadas documentalmente sob pena de não serem consideradas;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos da avaliação de desempenho desde o ano de 2006 (inclusive);

d) Certificados das acções de formação frequentadas desde o ano de 2006 (inclusive), relacionadas com as actividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam;

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira, principais actividades que vem desenvolvendo e desde que data e as avaliações de desempenho obtidas;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou cartão do cidadão, frente e verso.

11.5 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se referem as alíneas *c*), *d*), *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro e constantes do ponto 10.1, do presente aviso.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11.7 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, além da exclusão ou não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme previsto no n.º 12, do artigo 28.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Exclusão e notificação de candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, para a realização da audiência de interessados nos termos do CPA. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º do mesmo diploma.

13 — Os métodos de selecção a aplicar em cada procedimento concursal são os que seguidamente se indicam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria supracitada:

13.1 — Avaliação Curricular — Com carácter eliminatório, visa analisar as qualificações dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida nomeadamente o tipo de funções exercidas para procedimento concursal ref.ª A, B, C e D.

13.2 — Entrevista Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise) para procedimento concursal ref.ª A, B, C e D.

13.3 — Prova Prática de Conhecimentos — Com carácter eliminatório de natureza prática, visa avaliar o conhecimento profissional do candidato, sendo a sua classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, para procedimento concursal ref.ª A, B, C e D.

13.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção — Avaliação Curricular — serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte — Entrevista de avaliação de competências.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 0{,}30AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}45\ PPC$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências;
PPC = Prova Prática Conhecimentos.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de avaliação, de cada procedimento concursal, constam da acta n.º 1 das reuniões dos júris, sendo facultada aos interessados quando solicitada, conforme a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Publicitação — a divulgação dos resultados obtidos em cada método de selecção assim como da lista de ordenação final dos candidatos, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º e 34.º da Portaria n.º 83 -A/2008, de 22 de Janeiro, sendo o local de afixação o placard do edifício sede da Junta de Freguesia.

18 — A convocatória para a aplicação dos métodos de selecção será efectuada via postal.

19 — Composição dos júris dos procedimentos concursais: Ref.ªs A e B — Presidente: Secretária da Junta de Freguesia, Cláudia Marina Gonçalves Amaral; Vogais efectivos: Técnica Superior, Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira e Técnica Superior, Isabel Cristina Brás do Nascimento; 1.º Vogal suplente: Técnica Superior, Rute Isabel Ferreira Gravata e 2.º Vogal suplente: Vogal da Junta de Freguesia, Paulo José de Oliveira Machado. Ref.ªs C e D — Presidente: Tesoureira da Junta de Freguesia, Maria Luísa São Bento Felgueiras Serrano; Vogais efectivos: Técnica Superior, Rute Isabel Ferreira Gravata, e Assistente Operacional, Acácio Machado; 1.ºVogal suplentes: Técnico Superior, Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira e 2.º Vogal suplente: Vogal da Junta de Freguesia, Paulo José de Oliveira Machado.

19.1 — O primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente do júri do respectivo procedimento concursal.

20 — Será dado cumprimento ao disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2008, de 22 de Janeiro, publicitando–se o procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de Maio de 2009. — O Presidente, *Jaime Garcia.*

301801831

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMBAS

Aviso n.º 10082/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 50.º, no do artigo 6.º, n.º 2 e no artigo 7.º, n.º 1, alínea *b*), todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Janeiro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, eventualmente renovável, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para fazer face ao aumento excepcional e temporário de actividade, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no mapa de pessoal da autarquia.

2 — Local de trabalho — situa-se na área da Freguesia de Cambas.

3 — Prazo de reserva de recrutamento — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Nos termos do n.º 6 do mesmo diploma, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 24 de Abril de 2009.

5 — Nos termos das instruções técnicas da DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Funções gerais:

a) Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

b) Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

c) Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

6.2 — Funções específicas do lugar a prover:

a) Condução de máquinas pesadas;

b) Conservação, manutenção e limpeza de viaturas;

c) Condução de outras viaturas ligeiras ou pesadas.

7 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória ou superior

7.1 — Formação específica — Posse carta de condução de veículos pesados.

8 — Posicionamento correspondente ao nível 1, 1.ª posição remuneratória, da carreira de assistente operacional, correspondente a € 450,00.

9 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

10 — Prazo de apresentação candidaturas — 10 dias úteis contados da data da publicitação no *Diário da República*

11 — Forma de apresentação de candidatura — a apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Sede da Freguesia de Cambas, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Freguesia de Cambas ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Freguesia de Cambas, 6185-172 Cambas.

11.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado das habilitações literárias, fotocópia da carta de condução, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae*.

11.2 — No caso da não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 9 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento ser verdadeira a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

12 — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento da admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

14 — Os métodos de selecção e critérios são a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Neste método são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, a que se referem os constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Este factor é valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + \mathrm{EP} + AD)/4$$

sendo que:

HAB = habilitações académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitação académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores.

FP = formação profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação ≤ a 35 horas — 10 + 1 valores/cada acção;

Acções de formação> a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção.

EP = experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência autárquica — 10 valores;

Com experiência autárquica até 3 anos — 12 valores;

Com experiência autárquica de 3 a 6 anos — 15 valores;

Com mais 6 anos de experiência autárquica — 20 valores.

AD = avaliação de desempenho: ponderação da avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:

a) Inexistência de desempenho — 10 valores;

b) Atribuição de desempenho ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 8 valores;

Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 12 valores;

Desempenho Muito Bom 18 valores;

Desempenho Excelente 20 valores;

c) Atribuição de desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 8 valores;

Desempenho Adequado — 15 valores;

Desempenho Relevante — 20 valores.